



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI N.º. 2.415, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O  
CONSELHO DE DEFESA E SEGURANÇA DA  
COMUNIDADE DE TRÊS PALMEIRAS  
(CONSEPRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Silvânio Antônio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com a repasse de auxílio financeiro ao CONSEPRO - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade de Três Palmeiras, inscrito no CNPJ nº 004.120.90/0001-28, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para auxiliar no custeio de despesas correntes do GPM da Brigada Militar de Três Palmeiras.

**Parágrafo único.** As subvenções sociais destinam-se ao custeio dos custos com a Manutenção da Segurança Pública, nos termos previstos no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CONSEPRO, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
16 de abril de 2026.

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

16.04.2026

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Governo e Administração